



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.909, de 11 de julho de 2.018.

SÚMULA: Altera a Lei nº 2.874 de 06 de dezembro 2017 (Plano Plurianual 2018 a 2021) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os anexos a seguir, previstos na lei nº 2.874, de 06 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual 2018-2021), na forma dos anexos desta Lei.

I - RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

II - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR MACROOBJETIVOS

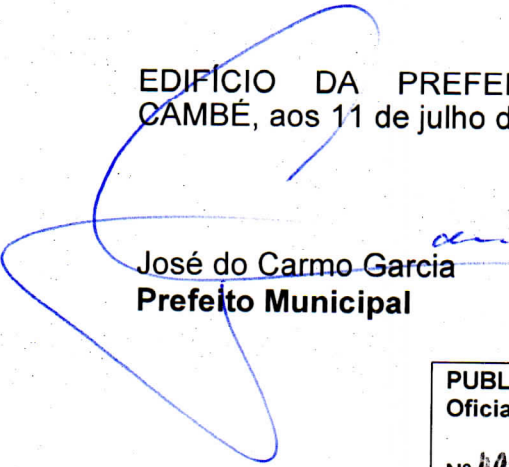
III - RESUMO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS POR MACROOBJETIVO

IV - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

V - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 11 de julho de 2.018.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 495, pág 152, de 18 / 07 / 2018